

6	25.322-022	3º Sgt BM Arlindo Corrêa da Silva	18ºSGBM/Ind./CBMMS
---	------------	-----------------------------------	--------------------

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 579, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar HOFFMAN DAVILA CANDIDO E SOUSA, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 69276023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 09 de dezembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA “P” AEM/MS/N.038 de 09 de dezembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto “P” n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria de n.33 de 27/10/2020 publicada no Diário Oficial de n.10.311 de 28/10/2020 na página 78.

Campo Grande, MS, 09 de dezembro de 2020.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” AGEHAB Nº. 120, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Decreto nº 14.688, de 20 de março de 2017,

R E S O L V E:

Delegar competência ao Gerente de Gestão de Empreendimento, sem prejuízo da possibilidade de seu exercício por esta autoridade originariamente competente para assinar, no âmbito da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, os atos administrativos, quais sejam:

- Celebrar contratos e respectivos termos aditivos com os beneficiários de imóveis habitacionais.
- Constatada a inadimplência, notificar os devedores dos contratos habitacionais;
- Autorizar e encaminhar os processos administrativos à Procuradoria Geral do Estado para protesto e inscrição em dívida ativa dos beneficiários devedores;
- Encaminhar os processos e documentos para ajuizamento da ação judicial cabível à Procuradoria Geral do